

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 02 de 2017
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Requerimento de Indicação nº. 352 /2017.
(Do Deputado Ranierly Paulino)

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do artigo 111, inciso I, que seja sugerido ao **Chefe do Poder Executivo Estadual** a necessidade de adoção de **projeto para instalação do Hospital da Pessoa Idosa na Paraíba.**

JUSTIFICACÃO

Em maio do ano passado apresentamos um requerimento com igual teor, relatando a necessidade de adoção de providências com vistas à instalação de um Hospital da Pessoa Idosa na Paraíba.

Além disso, apresentamos emenda orçamentária objetivando contribuir com a evolução da matéria.

Diante da ausência de informação quanto à priorização dessa política pelo Poder Executivo, renova-se o requerimento na expectativa de que as reclamações da população idosa sejam ouvidas, notadamente quanto à falta de assistência médica; carência de leitos, insegurança na prestação dos serviços e ausência de cuidado integral e multiprofissional.

É dever do Estado garantir políticas públicas que atendam os direitos constitucionalmente previstos para a pessoa idosa, dentre eles a saúde.

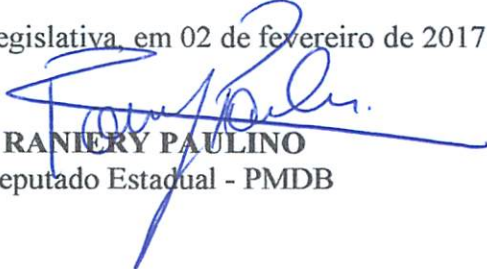
Além das disposições constitucionais há o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) que nitidamente estabelece o direito à vida digna.

“Art. 8º - O envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção um direito social”.

Art. 9º - É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Portanto, a Paraíba precisa adequar-se a essa realidade. Logo, indica-se a matéria para que sejam adotadas as providências de praxe.

Assembleia Legislativa, em 02 de fevereiro de 2017.


RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - PMDB